

RESOLUÇÃO Nº 28.05.2026 CMS/SS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar a composição da **Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, gestão 2026/2028**, em conformidade com a **Portaria nº 14.04.2026 – GAB/SS**, que promoveu substituição de membro na representação dos gestores do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

I – Presidente (Trabalhador): **SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA**

II – Vice-Presidente (Usuário): **BENEDITO CÂNDIDO PIRES FILHO**

III – 1º Secretário (Gestor): **KILIAN DE MACEDO NYLANDER**, em substituição a Vanessa Crispim de Araujo

IV – 2º Secretário (Usuário): **IVAN GYURKOVITS**

Art. 2º – Permanecem inalterados os dispositivos da **Resolução nº 02.01.2026 CMS/SS**, no que não conflitarem com a presente atualização.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 04 de maio de 2026.


SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 21.04.2023 - CMS/SS - (Tratamento Fatores) - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2016, CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 336ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em sessão regular de matéria: RESOLVE, Art. 1º - Fica ratificada parcialmente a Resolução nº 06.02.2023 - CMS/SS, que trata da indicação de membros para compor o Conselho Curador da Fundação ABC, Art. 2º - Fica mantida como representante titular do Conselho Municipal de Saúde de Santo André junto ao Conselho Curador da Fundação ABC, Titular: SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA, Art. 3º - Passa a ser indicado como representante suplente, - Usuário (a) Suplente: ALCIDES ANTONIO VINHAS, Art. 4º - Fica alterada a indicação anteriormente constante para a suplência na Resolução nº 06.02.2023 - CMS/SS, Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 04 de maio de 2023. SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde, RESOLUÇÃO Nº 24.04.2023 - CMS/SS - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2016, CONSIDERANDO a Lei nº 9.142, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as Conferências de Saúde, com especial ênfase no âmbito do Distrito Sanitário, CONSIDERANDO a Resolução nº 737, de 9 de novembro de 2025, que aprova a sua criação de 16ª Conferência Nacional de Saúde, CONSIDERANDO a Resolução nº 202, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Saúde, CONSIDERANDO que o Município de Santo André realizou a Conferência Municipal de Saúde no exercício de 2025, atendendo ao disposto no legislação vigente, CONSIDERANDO que a realização da Plenária Municipal de Saúde, como a Plenária Municipal em 16ª Conferência Nacional de Saúde, insere-se no processo conferencial descentralizado, em consonância com as diretrizes institucionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde, complementando as etapas já realizadas no âmbito municipal, CONSIDERANDO o Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo, que estabelece as etapas municipais como parte integrante do processo conferencial, CONSIDERANDO que a etapa municipal tem como finalidade a formulação de diretrizes e a eleição do representante e a etapa municipal, CONSIDERANDO a participação do Plano do Conselho Municipal de Saúde no 336ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de março de 2023, RESOLVE, Art. 1º - Institui a Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde, como Elipse Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde e da 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo, no âmbito do Município de Santo André, em consonância com as diretrizes e normativas do Conselho Nacional de Saúde, Art. 2º - A Comissão Organizadora para compor os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue: I - Segmento Usuários: Maria Auxiliadora Bezerra, Sorale Cleide Bessa Gullit, II - Segmento Trabalhadores da Saúde: Ricardo Augusto Campinho, III - Segmento Gestores: Rêbeka Zeferino de Lima, Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora: I - Planejar, organizar e executar a Plenária Municipal de Saúde; II - Elaborar e submeter a aprovação do Conselho Municipal de Saúde o instrumento normativo da Plenária; III - Estabelecer as formas para o processo de eleição de membros; IV - Coordenar e estabelecer as diretrizes da Plenária; V - Coordenar o processo de mobilização e participação dos segmentos; VI - Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas na Plenária; VII - Organizar o envio das informações ao Conselho Estadual de Saúde; VIII - Dar publicidade a todos os atos referentes à organização da Plenária; IX - Fazer a divulgação Art. 4º - A realização da Plenária Municipal de Saúde constitui condição para a participação de Membros nas etapas mais avançadas da Conferência Estadual de Saúde, Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 04 de maio de 2023. SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde, RESOLUÇÃO Nº 25.04.2023 - CMS/SS - Dispõe sobre a aprovação, pelo Plano do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, da reestruturação do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2016, e CONSIDERANDO a aprovação do Plano Preliminar Municipal de Saúde (PPMS 2026-2029), conforme Resolução nº 09.09.2023 CMS/SS, deliberada na 326ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 21 de agosto de 2023, CONSIDERANDO a realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde, através de reunião de participação social para formulação das prefeiras da política municipal de saúde, CONSIDERANDO a realização da etapa municipal de 3ª Conferência Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (3ª CEST/CHST/CHST), integrante do ciclo conferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), CONSIDERANDO as diretrizes e recomendações dos documentos orientadores do Conselho Nacional de Saúde, segundo as quais o conteúdo das propostas do âmbito municipal devem ser incorporadas ao Plano Municipal de Saúde, CONSIDERANDO a necessidade de atualização o plano de saúde, segundo as quais o conteúdo das propostas do âmbito municipal devem ser incorporadas ao Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029, em consonância com as premissas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), RESOLVE, Art. 1º - Aprova, na 336ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 30 de abril de 2023, a reestruturação do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029, contemplando: I - as propostas aprovadas na 16ª Conferência Municipal de Saúde; II - as propostas de âmbito municipal selecionadas na etapa municipal da 3ª Conferência Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (3ª CEST/CHST/CHST), observando que a etapa municipal conferencial foram refinadas propostas de âmbito municipal, estadual e nacional; III - somente as propostas do âmbito municipal foram incorporadas ao Plano Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde, Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 04 de maio de 2023. SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Homologação e presente Resolução nº 25.05.2023 CMS/SS - EDOSON SALVO MELO - Secretário Municipal de Saúde, RESOLUÇÃO Nº 26.05.2023 CMS/SS - Dispõe sobre a reestruturação do Planejamento Anual de Saúde (PAS) 2027 do Município de Santo André, em consonância com o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2016, RESOLVE, Art. 1º - Aprova a modificação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 do Município de Santo André, em consonância com o Plano Municipal de Saúde (PMS 2026-2029) e com os instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme deliberado na 336ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 30 de abril de 2023, Art. 2º - A PAS 2026 constitui o instrumento de operacionalização das ações e metas anuais de saúde, devendo orientar a execução das políticas públicas de saúde no exercício de 2026, Art. 3º - Fica mantida a referência no instrumento aprovado anteriormente por meio da Resolução nº 19.04.2023 CMS/SS, que aprovou as políticas públicas de saúde no exercício de 2026, Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 04 de maio de 2023. SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Homologação e presente Resolução nº 27.05.2023 CMS/SS - EDOSON SALVO MELO - Secretário Municipal de Saúde, RESOLUÇÃO Nº 27.05.2023 CMS/SS - Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2027 do Município de Santo André, em consonância com o Plano Municipal de Saúde (PMS 2026-2029) e com os instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme deliberado na 336ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 30 de abril de 2023, Art. 2º - A PAS 2027 constitui o instrumento de operacionalização das ações e metas anuais de saúde, devendo orientar a execução das ações no exercício de 2027, Art. 3º - A execução da PAS 2027 deverá observar a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos da legislação vigente, Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 04 de maio de 2023. SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Homologação e presente Resolução nº 27.05.2023 CMS/SS - EDOSON SALVO MELO - Secretário Municipal de Saúde, RESOLUÇÃO Nº 28.05.2023 CMS/SS - Dispõe sobre a substituição de membro na representação dos gestores do Poder Executivo Municipal, conforme segue: I - Presidente (Trabalhador): SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA, Art. 2º - Secretário (Usuário): BENEDITO CÂNDIDO PIRES FILHO, II - I - Secretário Gestor: RUIAN DE MACEDO NYLANDER, em substituição a Vanessa Christen de Araujo, Art. 3º - Secretário (Usuário): IVAN GUYUKOVITS, Art. 4º - Permanecem inalterados os dispositivos da Resolução nº 02.01.2026 CMS/SS, no que não conflitam com a presente atualização, Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 04 de maio de 2023. SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde, RESOLUÇÃO Nº 29.05.2023 CMS/SS - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2016, RESOLVE, Art. 1º - Tornar nula e anular a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) e do Plano Municipal de Saúde (PMS 2026-2029), Art. 2º - A PAS em 1877/VAIDS constitui instrumento técnico de planejamento e monitoramento das ações e metas da política municipal de enfrentamento do IST, HIV e Aids, Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 04 de maio de 2023. SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.